

Id:05D5126DCB76F9F8



PORTARIA Nº 078/2026

Dispõe sobre a designação de autoridades competentes para apuração e julgamento de infrações ambientais no âmbito do município de Brasileira-PI e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Brasileira, Estado do Piauí, usando de suas atribuições e

CONSIDERANDO o que disciplina a Lei Federal de nº 9.605/98 em seu artigo 70 § 1º sobre as autoridades competentes para lavratura de auto de infração ambiental e instauração de processos administrativos ambientais;

CONSIDERANDO a lei municipal de nº 225/2021 que estabelece infrações e sanções administrativas relativas às atividades lesivas ao meio ambiente como procedimento para apuração dessas infrações;

CONSIDERANDO ainda que existem várias leis municipais que tratam de infrações ambientais, referentes à fauna, flora, poluição visual, atmosférica, sonora, do solo urbano, águas, contra a administração ambiental e à saúde torna-se necessário a designação de autoridades competentes para a apuração e julgamento dessas infrações com aplicação de sanções cabíveis.

CONSIDERANDO a lei complementar municipal de nº 018/2025 que reorganiza a estrutura administrativa da prefeitura municipal de Brasileira e em seu artigo 3º, 4º e 5º item 2,7 elenca as atribuições da Secretaria de Meio Ambiente como organiza os departamentos e coordenações.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as autoridades competentes ocupantes de cargos vinculados à Secretaria de Meio Ambiente como responsáveis pela apuração, julgamento e aplicação de sanções e penalidades relativas à violação de normas referentes ao meio ambiente.

- Chefe do Departamento de Controle e Fiscalização Ambiental- Victor Amado de Sousa Costa
- Chefe do Departamento de Proteção e Defesa Civil- Raimunda Nonata Ferreira de Medeiros
- Departamento de Postulação e Acompanhamento do Selo Ecológico- Franciso das Chagas Silva Meneses

Art. 2º. O chefe do Departamento de Controle e Fiscalização Ambiental é responsável para instauração do processo administrativo ambiental como a lavratura do auto de infração, apuração, julgamento e aplicação de sanções cabíveis, conforme parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 225/202, podendo contar com o apoio dos outros servidores ocupantes de cargos vinculados à Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 3º. A secretaria de obras e serviços públicos poderá contar ainda com o apoio do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional, nos termos do artigo 3º da Lei 219/2020, que trata da criação do referido conselho e suas atribuições.

Art. 4º. A Coordenação de Vigilância Ambiental e Endemias vinculada à Secretaria de Saúde ao tomar conhecimento de violações às normas ambientais deverá apresentar comunicação ao Chefe de Departamento de Controle e Fiscalização Ambiental para fins de instauração de processo administrativo em face das infrações.

Art. 5º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasileira, aos vinte e três dias do mês de março de 2026


 Ranieri Mazzille Ramos de Meneses
 Prefeito Municipal

Id:09FEE2D6E414F9AC

ESTADO DO PIAUÍ
 PODER LEGISLATIVO
 Câmara Municipal de Antônio Almeida

CPL
 FLS:-----
 ASS:-----
 CMAA-PI

**AVISO DE
 CONTRATAÇÃO DIRETA 001/2026**

CONTRATANTE (UASG)
 CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA – PI

OBJETO
 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de consultoria, locação, manutenção e suporte do software integrado de transparência, incluindo também Portal de Ouvidoria Municipal para a Câmara Municipal de Antônio Almeida – PI.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
 R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DATA DA SESSÃO
 Dia 27/03/2026 às 09:00

ENVIO DAS PROPOSTAS
 Até o dia 27/03/2026 às 08:30, via endereço eletrônico (e-mail: cmma-2011@hotmail.com), ou no protocolo físico do setor de licitações, na Praça Agostinho Varão, 176 – Centro – CEP: 64.855-000 Antônio Almeida/PI.

Aviso de Contratação e Anexos disponibilizados em: <https://camaradeantonioalmeida.pi.gov.br/>.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
 SIM

Antônio Almeida – PI, 23 de março de 2026.

Jociler Araújo Brito
 Presidente da Câmara Municipal de Antônio Almeida – PI

Id:10EF3E30B7C6F9EO

ESTADO DO PIAUÍ
 PODER LEGISLATIVO
 Câmara Municipal de Antônio Almeida

CPL
 FLS:-----
 ASS:-----
 CMAA-PI

**AVISO DE
 CONTRATAÇÃO DIRETA 002/2026**

CONTRATANTE (UASG)
 CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA – PI

OBJETO
 Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e sob demanda de serviço de hospedagem e alimentação para a realização de eventos, reuniões e treinamentos promovidos pela Câmara Municipal de Antônio Almeida – PI.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
 R\$ 51.090,00 (cinquenta e um mil e noventa reais)

DATA DA SESSÃO
 Dia 27/03/2026 às 10:00

ENVIO DAS PROPOSTAS
 Até o dia 27/03/2026 às 09:30, via endereço eletrônico (e-mail: cmma-2011@hotmail.com), ou no protocolo físico do setor de licitações, na Praça Agostinho Varão, 176 – Centro – CEP: 64.855-000 Antônio Almeida/PI.

Aviso de Contratação e Anexos disponibilizados em: <https://camaradeantonioalmeida.pi.gov.br/>.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
 SIM

Antônio Almeida – PI, 23 de março de 2026.

Jociler Araújo Brito
 Presidente da Câmara Municipal de Antônio Almeida – PI